



CÂMARA MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA

COMISSÕES PERMANENTES

PARECER

Projeto de Lei nº. 088/20
Origem: Poder Executivo

A Comissão de Constituição Justiça e Redação, reunida extraordinariamente nesta data, para apreciar e exarar parecer ao Projeto de Lei nº 088/2020, da autoria do Senhor Prefeito Municipal, após analisar a matéria, esta Comissão exara o seguinte parecer:

- 1- o Projeto de Lei nº 088/2020, dispõe sobre a alteração do artigo 27 da Lei nº 494 de 07/06/2004, (Que estabelece as normas de segurança para instalação de áreas de armazenamento de recipientes transportáveis de gás liquefeito de petróleo –destinadas ou não à comercialização);
- 2- a proposta já apresentada pelo Projeto nº 059/20, de autoria do Nobre Vereador José Roberto Venâncio de Souza, tendo sido rejeitada em 11/08/2020;
- 3- apesar da rejeição, o retorno da proposta cumpriu o artigo 59 da Lei Orgânica do Município, tendo obtido o apoio de quórum de 2/3 (dois terços) dos membros da Casa para ser reapreciada;
- 4- é o parecer que seja o Projeto de Lei nº 088/20, encaminhado ao Douto e Soberano Plenário para apreciação, observado o quórum de maioria absoluta dos membros da Câmara, na forma do parágrafo 2º do artigo 51 da Lei Orgânica do Município.

SALA DAS COMISSÕES EM, 09 DE DEZEMBRO DE 2020.

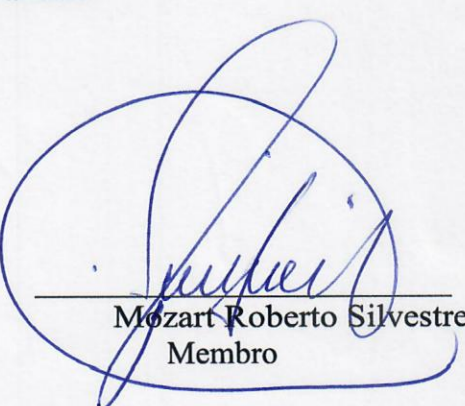
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO



Miguel da Silva Tallada
Presidente



Osvaldo Teixeira
Relator



Mozart Roberto Silvestre
Membro